

A CASA “IN”COMUM DOS REFUGIADOS AMBIENTAIS À LUZ DA *LAUDATO SI*

JOANA ARAÚJO

CARLOS COSTA GOMES

ANTÓNIO JÁCOMO

Universidade Católica Portuguesa – Instituto de Bioética

RESUMEN / RESUMO

A relação do homem com a natureza tem vindo a alterar-se. Segundo a narrativa do começo, o homem deve cuidar e não dominar a natureza. O domínio despótico do homem sobre o universo alterou a estrutura profunda do planeta, a deterioração do ambiente está a avançar a um ritmo avassalador colocando as gerações atuais e, principalmente, as gerações futuras, em risco. Este artigo explora a questão dos refugiados ambientais para quem a “casa comum” é mais (in)comum. A nossa análise parte da narrativa do começo do livro do Génesis e da Encíclica *Laudato Si* (e outros documentos da Igreja Católica) e compara o modo de agir do homem sobre a natureza, propondo o sentido humano da ecologia.

Palabras clave / Palavras Chave: ecologia; criação, mudanças climáticas, refugiados ambientais.

ABSTRACT

The relationship of human beings with nature has been changing. According to the Biblical narrative of the beginning, Man should take care of nature, not master or dominate it. This “oppressive” domination over the universe has undergone profound

changes in the structure of the planet. Environmental deterioration is advancing at an overwhelming pace, putting current generations and especially future generations at risk.

This Article describes environmental refugees as victims to whom the "common house" has become an "in-common house". Our analysis relies on the narrative of the Genesis and on Pope Francis' Encyclical *Laudato Si*, proposing a human sense of ecology.

Keywords: ecology; creation; climate changing; environmental refugees.

INTRODUÇÃO

Em todos os períodos da história o ser humano interagiu com o meio ambiente alterando e modificando toda a sua organização. A natureza sempre demonstrou ter a capacidade e o poder de readaptação a novas situações, recuperando o ecossistema onde este sofria a alteração. Esta postura antropocêntrica é muitas vezes ilustrada com as leituras iniciais do livro do Génesis, “Deus disse: façamos o ser humano à nossa imagem, à nossa semelhança, para que domine sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu, sobre os animais domésticos e sobre todos os répteis que rastejam pela terra. [...]” (Gn 1, 26-29). No entanto, para Bento XVI, o Homem fez uma leitura errada sobre “dominar a terra” e “dominar os animais”, “deixando-se levar pelo egoísmo”, tentando-se colocar no lugar de Deus, não correspondendo ao apelo “do dever de exercer uma governação responsável da criação, preservando-a e cultivando-a”¹.

A verdade é que, contrariamente à narrativa do começo, os seres humanos que até agora haviam conseguido dominar e transformar a natureza para seu próprio proveito, obtiveram “sucessos” que começaram lentamente a mostrar os seus efeitos: a natureza que desde sempre foi “convidada” a responder às solicitações humanas, demonstrou que a sua capacidade de responder de forma eficiente começa a esgotar-se progressivamente². Estamos perante uma crise ambiental que ameaça todas as formas de vida; a ação humana atingiu a capacidade de alterar a estrutura profunda do planeta, a deterioração do ambiente

1 “La conseguenza è che si è distorto anche il compito di «dominare» la terra, di «coltivarla e custodirla» e tra loro e il resto della creazione è nato un conflittoo (Cf. *Gen* 3, 17-19). L'essere umano si è lasciato dominare dall'egoismo, perdendo il senso del mandato di Dio... L'uomo, quindi, ha il dovere di esercitare un governo responsabili della creazione, custodendola e coltividandola”. Bento XVI, “In celebratione XLIII Diei Internationalis ad Pacem fovendam. Se voui coltivare la pace, custodisci il creato”, n. 6, *Acta Apostolicae Sedis* 102 (2010): 44.

2 Michel Renaud, “Ética do ambiente e sobrevivência do Homem”, in *Bioética*, coord. Luís Archer, Jorge Biscaia e Walter Osswald (Lisboa: Verbo, 1996), 131-134.

está a avançar a um ritmo vertiginoso e está a colocar em risco não só as gerações atuais, mas principalmente as gerações futuras. Trata-se de uma crise de dimensão planetária, uma vez que não está confinada apenas a determinadas regiões, mas assume um papel geográfico total em relação ao nosso planeta. Diferentes problemáticas que derivam de fenómenos como as alterações climáticas, a desertificação, a deterioração das áreas agrícolas, a manipulação das bacias hidrográficas, a perda de biodiversidade, o aumento dos resíduos, o avanço tecnológico sem ponderação ética, são exemplos claros dessa incapacidade da natureza em responder às constantes agressões.

I. A NARRATIVA DO COMEÇO: PERSPETIVA TEOLÓGICA

A narrativa do começo³, no livro do Génesis, ensina que ao não acolher a natureza do mundo e apenas ao possuí-la e a usá-la como objeto, o homem está a desrespeitar a hospitalidade gratuita que a humanidade/universo lhe oferece; a natureza não pode ser usada a bel-prazer, como objeto que se deita fora⁴.

O homem que trata a humanidade como objeto não é um homem humanizado pela doçura da tenra, terna e frágil natureza⁵. A natureza escravizada e objetivada pelo homem é uma natureza em que tudo é apenas número.

De facto, quando o homem reduz e instrumentaliza a natureza como objetos e números, é o próprio homem que se reduz a si mesmo como instrumento, isto é, a objeto. Neste sentido, uma humanidade reduzida a “coisa” e a “número” é um mundo onde não há comunicação, não há acolhimento, não há natureza; não há a gratuidade da vida. O relato bíblico lembra a advertência enfática de Deus em Gn 2,18, “não é mesmo nada bom”, porque este caminho leva à morte.

A narrativa do começo leva-nos mais longe. A vida no mundo não é uma viagem transitiva no mapa da humanidade. É sobretudo e, principalmente, uma viagem intransitiva dentro si mesma, dentro da própria “casa comum” ou dito de outra forma a “casa da humanidade, como indica o dativo ético: “ façamos o homem à nossa imagem, para que domine”. Não se trata de dominar, mas, como já referido, de tratar e de cuidar a terra. Como se a si mesmo se tratasse, se

3 António Couto, *O livro do Génesis* (Porto: Letras e Coisas, 2013).

4 André Thaysse, *L'Évangile revisité* (Bruxelas: Editions Racine, 1999).

5 Cf. Excelente leitura em Abraham Joshua Heschel, *L'uomo non è solo. Una filosofia della religione* (Milão: Mondadori, 2001); ver ainda António Couto, “De graça recebeste de graça dai”, *Didaskalia* 37/1 (2007): 93-105.

cuidasse rumo à liberdade da humanidade, mas com o olhar de Deus, como Deus no-la fez ver. Maravilhosamente...

O homem, perante a humanidade, perante a natureza, não pode viver fechado em si de forma egoísta e egocêntrica; o mesmo é dizer que fora do homem não há mais nada, não há mais ninguém. O homem fechado em si e sobre si mesmo mostra muito bem a maneira de viver o gesto bíblico da mão fechada.

A mão fechada só serve para possuir, esconder e agredir; traduz um enrijecido e violento homem que não conhece a graça da gratuidade da humanidade⁶. A mão aberta, como nos ensina a sabedoria hebraica, condensada em cinco milhões de palavras, mostra que é assim que Deus governa o mundo (Ecli 18,3). E governa o mundo de tal maneira que, contrariamente ao que a filosofia nos foi dizendo sobre a verdade – “adequação entre a coisa e a mente” –, Heidegger afirma que não é o sujeito que captura e desoculta o objeto, mas o objeto que se oferece ao homem. Ora, como tal, por analogia, ficamos a saber, que do mesmo modo, não é o homem que se oferece à natureza, mas a natureza que se desvela ao homem. Logo é a natureza e o mundo que se oferecem ao homem, como dom, e não o homem que é como possuidor e dono do mundo. Por isso, a função do homem, já vimos e tornamos a ver agora, não é a de dominar e possuir, mas a de compreender e se deixar prender com espanto pela “casa comum”. A Bíblia e a Teologia estão, claramente ao lado de Heidegger⁷.

Podemos ainda acrescentar que vivemos neste planeta, neste mundo e nesta humanidade, entregue por Deus, como dom ao homem, gratuitamente. Trata-se de um diálogo no segundo tempo verbal “Tu” a “Tu” – homem e a natureza – no qual o segundo Tu se coloca debaixo e por baixo do primeiro Tu, para que o primeiro nele possa passear e não pisar ou esmagar; para que possa cuidar dele e dele extrair seu alimento. Este diálogo Tu a Tu é um diálogo de mãos abertas e bidirecional; é um diálogo para ser recebido, para ser acolhido, para ser acariciado, para ser repartido, para ser dividido e não destruído⁸.

6 Cf. Ulrich Becker, “Duro, obcecado (sklêrós)”, in *Diccionario Teológico del Nuevo Testamento, II*, edited by Lothar Coenen, Erich e Hans Bietenhard (Salamanca: Sígueme, 1980), 54-56.

7 Becker, “Duro, obcecado (sklêrós)”, 54-56.

8 Couto, “De graça”, 93-105.

II A CRISE HUMANITÁRIA DOS REFUGIADOS AMBIENTAIS

O Concílio Ecuménico Vaticano II lembrou que “Deus destinou a terra com tudo o que ela contém para uso de todos os homens e povos”⁹. O que está em causa não é só a sustentabilidade e a qualidade de vida da geração atual, mas sobretudo a das gerações futuras. Sabemos que muitas vezes a degradação ambiental é fruto de inoperância por parte de projetos políticos ou, na maioria das vezes, devida a interesses económicos. Quer a classe política, quer a atividade económica têm que ter uma visão mais correta da relação do homem com o ambiente, preservando o património humano da humanidade.

A questão ética fundamental do nosso tempo consiste na exigência de repensar as múltiplas formas de agir capazes de enfrentar uma determinada situação, para assim conseguirmos combater os efeitos perversos do nosso poder, que se tornaram uma ameaça para a humanidade e para a biosfera. Hoje, o que se exige é uma ética da previsão: face ao constante desenvolvimento tecnológico, as ações atuais vão ter efeitos futuros no plano ético e, é necessário desenvolver uma sabedoria preditiva que contribua para a orientação do agir aqui e agora. E numa ética da responsabilidade: tal como defende H. Jonas, é necessário desenvolver a responsabilidade daquele que tem o poder, conferido pela tecnologia, em relação ao que nada pode, no presente ou no futuro previsível, compreendendo a responsabilidade como um dever fundamental do ser humano, principalmente pelas questões associadas às futuras gerações. A abordagem para o desenvolvimento e para a melhoria do meio ambiente necessita de uma reordenação das prioridades regionais, nacionais e até mundiais. As políticas de maximização de crescimento económico, incluindo a própria política do ambiente, necessitam de uma rápida e profunda reflexão, de modo a considerarem as consequências dos seus atos, quer na sociedade em geral, quer em termos de recursos disponíveis, quer em relação à melhoria da qualidade de vida¹⁰.

A sustentabilidade humana é a única forma de desenvolver sociedades capazes de acompanharem este processo de desenvolvimento. O modo como estas se apresentam é a base de uma gestão sustentável dos recursos, quer naturais, quer não naturais, uma vez que, não havendo predisposição para atender às necessidades concorrenciais dos outros, não será possível a realização das nossas sociedades particulares. No entanto, para avançarmos para uma sustentabi-

9 Concílio Vaticano II, “Const. Past. *Gaudium et spes*, de *Ecclesia in mundo huius temporis*, *passim et imprimis*”, *Acta Apostolicae Sedis* 69 (1965): 1090.

10 Hans Jonas, *El principio de responsabilidad. Ensayo de una ética para la civilización tecnológica* (Barcelona: Editorial Herder, 1995).

lidade humana, o ser humano, que tem direitos que lhe são atribuídos enquanto membro de uma sociedade, deve ter presente os seus deveres enquanto cidadão ativo com responsabilidade. Um dos deveres essenciais para esta mesma sustentabilidade é a conservação do mundo natural, uma vez que é algo fundamental para a perpetuação da vida humana, onde os seres vivos e meio envolvente passam a ser defendidos, não pelo reconhecimento de pretensos direitos intrínsecos à natureza e seus componentes, mas sim pelos deveres que o ser humano tem para com eles, não apenas num plano ético, mas também jurídico e político. O desenvolvimento sustenta-se nos recursos naturais e nos recursos humanos. Se os últimos são determinantes, os primeiros são fundamentais para que o progresso tenha lugar e as atividades económicas se interliguem e, sobretudo, se consolidem regionalmente. Sem uma política de recursos naturais e de ambiente, quebra-se a harmonia, viola-se o interesse público e desfaz-se a solidariedade para com as próximas gerações¹¹.

A 1 de Janeiro de 2016 entrou em vigor a resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, composta por 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) que procuram dar voz e colmatar as necessidades dos mais vulneráveis. Esta agenda, que foi desenhada a partir do Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio 2015¹² aborda as várias dimensões do desenvolvimento sustentável – social, económico e ambiental - e pretende ser um plano de ações para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas, ao longo dos próximos 15 anos¹³.

A verdade é que a crescente escassez de recursos naturais e a intensificação de acontecimentos climáticos extremos, têm provocado situações adversas, quer nas sociedades, quer na própria natureza.

Uma das adversidades que mais impacto causa, quer ao ambiente, quer à humanidade como um todo, é o movimento das migrações, a deslocação de pessoas em massa, muitas vezes dentro do próprio país ou até para fora do seu país de origem, na procura de auxílio contra os fenómenos ambientais extremos.

11 World Commission on Environment and Development. *Our common future* (London: OUP Oxford 1987). Accessed June 10, 2016. <http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf>.

12 United Nations, *The millennium development goals report, 2015* (New York: United Nations, 2015), accessed June 29, 2016. [http://www.un.org/millenniumgoals/2015_MDG_Report/pdf/MDG%202015%20rev%20\(July%201\).pdf](http://www.un.org/millenniumgoals/2015_MDG_Report/pdf/MDG%202015%20rev%20(July%201).pdf)

13 United Nations, *Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development, A/R ES/70/1*, accessed June, 29, 2016. http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E.

O fenômeno das migrações ambientais é uma realidade indiscutível. Eventos extremos e grandes catástrofes ambientais sempre existiram ao longo da história, obrigando à deslocação de milhares de pessoas; no entanto, estas alterações ambientais são cada vez mais frequentes, muitas vezes a um nível intolerável e irreversível, o que tem desafiado as diversas áreas do conhecimento a desenvolver mecanismos eficientes para mitigar os impactos ambientais negativos, restabelecer o que já foi danificado e prevenir novas ameaças de degradação¹⁴.

Segundo o Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de 2009, a maior parte das migrações ocorre dentro do mesmo país – as estimativas indicam que o número de migrantes internos chega a 740 milhões, sendo quase quatro vezes maior do que a quantidade de migrantes internacionais, cuja percentagem tem-se mantido estável nos últimos 50 anos¹⁵. De acordo com estimativas da Organização Internacional para as Migrações (OIM), em 2010 o número absoluto de deslocados internos supera o dos refugiados. Isto acontece, em parte, pelo medo que as populações têm em deixar o seu país de origem face às dificuldades que irão encontrar num outro país, onde a língua, as condições de vida e a cultura são completamente diferentes¹⁶. O último relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), “Tendências Globais”, indica que o número de pessoas forçadamente deslocadas ultrapassou os 60 milhões no final de 2015¹⁷.

El-Hinnawi, no relatório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), chamou a atenção para um número crescente de migrantes devido às catástrofes ambientais, atribuindo-lhes a designação de “refugiados ambientais” e definindo-os como aqueles que foram obrigados a abandonar temporária ou definitivamente o local onde viviam, devido a visível degradação do ambiente (por razões naturais ou humanas) colocando em risco, não só a sua existência como também a sua subsistência¹⁸.

14 Neil Adger et al., “Focus on environmental risks and migration: causes and consequences”, *Environmental Research Letters*, 10.6 (2015): 060201, accessed June, 29, 2016, doi: 10.1088/1748-9326/10/6/060201.

15 United Nations. *Human development report. Overcoming barriers: Human mobility and development* (New York: United Nations, 2009).

16 Karen Jacobsen, *The Economic Life of Refugees* (Bloomfield: Kumarian Press, 2005).

17 United Nations High Commissioner for Refugees, *Global trends. Displacement forced in 2015* (Geneva: The UN Refugee Agency, 2015), accessed July, 8, 2016. <http://www.unhcr.org/576408cd>.

18 Essam El-Hinnawi, *Environmental Refugees* (Nairobi: United Nations Environmental Program, 1985).

Myers, de um modo mais alargado, definiu os refugiados ambientais como aqueles que já não estão capazes de ter uma vida segura no seu país de origem devido a problemas ambientais, como a seca, a erosão do solo, a desertificação e a deflorestação e outros problemas ambientais associados à pressão populacional e à extrema pobreza. No desespero, estas pessoas não encontram outra alternativa que não seja procurar refúgio noutra lugar, mesmo que esta mudança possa colocar em risco as suas vidas e a da sua família. Estas mudanças, muitas vezes, ocorrem dentro do mesmo país, onde as pessoas se deslocam movidas pela falta de condições de vida nas suas regiões de origem, abandonando as suas próprias casas, temporária ou permanentemente, com pouca esperança de regresso¹⁹.

Em 2007 a Organização Internacional para as Migrações, por sua vez, definiu os “migrantes ambientais” como pessoas ou grupo de pessoas que, por razões prementes de súbita ou progressiva alteração no meio ambiente, prejudiciais à sua vida ou às condições de vida, são obrigadas a abandonar as suas casas, temporária ou permanentemente, deslocando-se dentro do próprio país ou para o exterior²⁰.

A existência de refugiados ambientais não é uma novidade histórica, uma vez que estes movimentos migratórios resultantes de condições ambientais adversas são frequentes no estudo da história das civilizações. O que é novo é a intensificação do fluxo mundial de refugiados ambientais, em especial nas últimas décadas do século XX e na primeira década do século XXI, e as consequências, quer para as pessoas, quer para a natureza.

Na Convenção da ONU sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 está estabelecido como critério de seleção para ser considerado um refugiado, “(...) qualquer pessoa que, em consequência de acontecimentos ocorridos antes de 1 de Janeiro de 1951, e receando, com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência

19 Norman Myers, “Environmental Refugees: an emergent security issue”. Paper presented at 13th OSCE Economic Forum, Prague, May 23 – 27 May, 2005, accessed July, 8, 2016. <http://www.osce.org/eea/14851?download=true>.

20 International Organization for Migration, *Discussion Note: Migration and the Environment*, MC/INF/288, 94th session, 2007, accessed June, 29, 2016. https://www.iom.int/jahia/webdav/shared/shared/mainsite/about_iom/en/council/94/MC_INF_288.pdf

habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar.”²¹

Aqui levanta-se uma questão, uma vez que os refugiados ambientais não estão abrangidos neste documento jurídico. Então, que tipo de proteção terão estes seres humanos extremamente vulneráveis, que à partida não têm ninguém que os defenda, nem no seu país de origem, onde já não se encontram, nem no país atual que não os reconhece no estatuto de refugiado?²² Ainda que existam documentos internacionais que salvaguardam os direitos dos refugiados, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, não parecem ser suficientes para proteger estes homens, mulheres e crianças que se encontram à mercê da vontade dos países para onde se deslocam. O que distingue os refugiados ambientais de outros refugiados ou de outros imigrantes? Normalmente os migrantes, na sua maioria, não necessitam de proteção internacional específica, mas a situação dessas pessoas que abandonaram o seu país, devido a acontecimentos naturais radicais, é refugiada, porque não têm outra opção senão migrar; estamos perante uma questão de sobrevivência²³. Hannah Arendt (1968) defendeu que os refugiados e os apátridas têm o “direito a ter direitos”, pois essa é a própria essência dos direitos humanos. Essa tese pode também ser aplicada atualmente aos refugiados ambientais e aos apátridas enquanto destituídos do seu território e da sua nacionalidade²⁴.

Torna-se portanto imperativo procurar estabelecer um estatuto internacional para os refugiados ambientais, enquadrado nos já existentes ou um novo estatuto, essencial para garantir os direitos destes refugiados assim como o planeamento político dos assuntos mais urgentes e sensíveis, como a sua adaptação a uma “casa” que não é a sua. Uma alternativa que nos parece viável e imediata é o estabelecimento de acordos bilaterais e regionais sobre a ajuda financeira para a adaptação e receção, permanente ou temporária, de refugiados ambientais que se encontram fora do seu território de origem. Essa estratégia não é nova e já tem sido realizada por alguns países, como por exemplo a Austrália, que já celebrou acordos com as Ilhas Maldivas, e a Nova Zelândia que tem atribuído uma condição especial para os imigrantes de Kiribati no

21 United Nations. *Convention Relating to the Status of Refugees* (Geneva: The UN Agency, 1951), accessed June, 29, 2016. <http://www.unhcr.org/protection/basic/3b66c2aa10/convention-protocol-relating-status-refugees.html>

22 Olivia Dun and François Gemenne, “Defining ‘environmental migration’”, *Forced Migration Review* 31(2008): 10-11.

23 François Gemenne, “One good reason to speak of ‘climate refugees’”, *Forced Migration Review* 49 (2015): 70-71.

24 Hannah Arendt, *The Origins of Totalitarianism* (New York: Harvest, 1968).

sentido de facilitar o trabalho desses refugiados, bem como apoio financeiro para as famílias que permaneceram naquela ilha²⁵.

Parece-nos consensual que a preservação do meio ambiente, a adoção de práticas sustentáveis e a prevenção de riscos ambientais são a única forma de se lidar com a vulnerabilidade sócio ambiental. A sustentabilidade é uma imposição na sociedade contemporânea e não apenas uma opção para um número restrito de pessoas. Uma proteção jurídica internacional dos refugiados ambientais é fundamental²⁶, mas não é suficiente para combater a questão na sua plenitude. É preciso, pois, garantir que esses indivíduos, especialmente quando se encontram fora do seu país de origem, tenham os seus direitos equiparados aos dos nacionais, visto que hoje, sob a proteção dos princípios da universalidade e da indivisibilidade dos direitos humanos, não se justifica que um Estado crie grupos mais ou menos privilegiados no que diz respeito aos direitos humanos²⁷.

III APORTAÇÕES DA ENCÍCLICA “LAUDATO SI” À QUESTÃO DOS REFUGIADOS AMBIENTAIS

Na análise do subtítulo da encíclica “Laudato Si”, (Sobre o cuidado da casa comum) encontram-se duas expressões basilares no discurso ecológico: a palavra grega “oikos” (casa), raiz da palavra “ecologia”, e a palavra “cuidado” que é ao mesmo tempo uma expressão com claras tradições teológicas.

No centro da encíclica encontra-se uma reflexão sobre os novos modos de compreender o mundo a que já não cabe a ideia de “máquina” mas a ideia de “rede”. A “ética radical” defendida pelo Papa Francisco é essencialmente a ética da ecologia profunda, envolta de uma linguagem nova e uma nova abordagem

25 Karen Mcnamara, “Migración con dignidad através de las fronteras en Kiribati”, *Forced Migration Review* 49 (2015): 62.

26 No ano de 2008, foi publicado um Projeto para uma Convenção sobre o Status das Pessoas Deslocadas pelo Meio Ambiente, resultado do trabalho desenvolvido pelo CRIDEAU (Interdisciplinary Center of Research on Environmental, Planning and Urban Law), pelo CRDP (Center of Research on persons rights), e por grupos temáticos do OMIJ (Institutional and Judicial Mutations Observatory), da Faculdade de Direito e Ciência Económica da Universidade de Limoges, com o apoio do CIDCE (International Center of Comparative Environmental Law), accessed July, 8, 2016. <http://www.cidce.org/pdf/Draft%20Convention%20on%20the%20International%20Status%20on%20environmentally%20displaced%20persons.pdf>.

27 Foresight, *Migration and Global Environmental Change. Final Project Report* (London: The Government Office for Science, 2011).

prática sobre as temáticas da ecologia. Há, por assim dizer, uma linha de continuidade clara da Igreja sobre as questões ambientais²⁸.

Perante uma história de más interpretações do criacionismo no qual assenta a perspetiva cristã da natureza, o Papa Francisco enfatiza a natureza simbólica da linguagem religiosa: "As narrações da criação no livro do Génesis contêm, na sua linguagem simbólica e narrativa, ensinamentos profundos sobre a existência humana e a sua realidade histórica"²⁹. A linguagem teológica presente na encíclica assume uma dimensão ética na medida em que preconiza que o cuidar do bem comum é um valor, seja ou não motivado pela fé religiosa: "Realmente, é ingénuo pensar que os princípios éticos possam ser apresentados de modo puramente abstrato, desligados de todo o contexto, e o facto de aparecerem com uma linguagem religiosa não lhes tira valor algum no debate público. Os princípios éticos que a razão é capaz de perceber, sempre podem reaparecer sob distintas roupagens e expressos com linguagens diferentes, incluindo a religiosa"³⁰.

1. A ÉTICA E O “BEM COMUM”

Numa perspetiva global, o comportamento ético relaciona-se com a comunidade em que está inserido. Existem duas comunidades às quais pertencemos: somos membros da humanidade, mas também pertencemos à “Casa da Terra”, à biosfera global.

Como membros da comunidade humana, o comportamento deve espelhar o respeito pela dignidade humana e os direitos humanos básicos. A questão antropológica está no centro da encíclica que apela ao respeito pela dignidade humana como valor único para contrariar a mentalidade moderna que reduz o ser humano ao nível de coisas. A vida humana é ferida na sua dignidade através de uma cultura relativista, quando tudo é remetido para aquilo que é mais útil. O utilitarismo e o relativismo são as teorias mais comuns no diálogo bioético quando se debate o direito a utilizar as novas tecnologias no começo da vida, no fim da vida e na reprodução humana. Do ponto de vista de uma ética utilitarista, tais ações são éticas se trazem resultados e utilidade; do ponto do relativismo nega-se a possibilidade de se chegar a uma verdade universal nesses dilemas. O

28 João Paulo II falou na “Ecologia Humana” que se refere à centralidade da pessoa humana na questão ecológica.

29 Francisco I, *Carta encíclica Laudato Si*. 24 de Maio 2015, nº 66, accessed July, 16, 2016. http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html.

30 Francisco I, *Laudato Si*, 199.

Papa apela ao valor da dignidade humana como fundamento de uma ecologia humana; à não instrumentalização de diversas formas. Apesar disso, como membros da "casa comum", não devemos interferir com a capacidade inerente da natureza para segurar a vida na terra. Este é o significado básico de sustentabilidade ecológica.

Porque a natureza é una e indivisível, o problema ecológico não pode ser separado da natureza do ser humano, enquanto ser ético e moral (princípio de integridade), enquanto ser capaz de avaliar pela sua inteligência reflexiva o bem e o mal; o certo e o errado; o apropriado do inapropriado. Assim sendo, se por um lado, o problema ecológico não pode, nunca, ser separado da questão da educação, da cultura, da pobreza e de todas as formas socioeconómicas mais desfavorecidas, formas essas onde abundam problemas humanitários para os quais a bioética está desperta; por outro lado, o Papa apela ao desenvolvimento sustentável adequado de maneira a aplicar o princípio da justiça distributiva e a solidariedade intergeracional em vez de alimentar a "cultura do descartável", cultura esta promovida por organizações internacionais no âmbito do controlo populacional e da saúde reprodutiva como solução para eliminar a pobreza. Contudo, o problema está na injusta distribuição da riqueza e dos recursos, com o conseqüente impacto ambiental, e não na superpopulação³¹.

A característica que define a ecologia presente na encíclica é uma mudança de valores antropocêntricos para os valores ecocêntricos. A ecologia humana, como referiu o Papa São João Paulo II, salienta o modo como o homem realiza a sua ação sobre a natureza, como ser responsável pelas suas ações (princípio da responsabilidade). O homem é, neste sentido, protagonista (autonomia e autodeterminação) e vítima desta mudança e, ao mesmo tempo, do desequilíbrio ecológico tal como o conhecemos e que afeta toda a humanidade. Por esta razão, porque afeta a humanidade, a questão ecológica já não é só um problema da natureza, mas ético e moral porque se refere à atividade humana sobre a mesma natureza. Em última instância, podemos dizer que o avanço da tecnologia e da atividade humana vem privando a natureza da sua "naturalidade".

2. UMA ECOLOGIA INTEGRAL

A visão holística da vida, que integra as dimensões biológicas, cognitivas, sociais e ecológicas, está implícita na estrutura conceitual da encíclica. O Papa afirma explicitamente que a solução para os problemas globais exige uma nova maneira de pensar, deixando claro que o que tem em mente é uma "conversão

31 Francisco I, *Laudato Si*, 50.

ecológica global”, citando o Papa S. João Paulo II. O termo "ecologia integral" serve para se referir à interdependência das questões ecológicas e sociais, bem como à necessidade de respeitar as culturas indígenas locais: "Dado que tudo está intimamente relacionado e que os problemas atuais requerem um olhar que tenha em conta todos os aspetos da crise mundial, proponho que nos detenhamos agora a refletir sobre os diferentes elementos duma ecologia integral, que inclua claramente as dimensões humanas e sociais"³². Esta afirmação encerra em si um amplo consenso sobre a interconectividade dos principais problemas do nosso tempo. Trata-se de problemas tidos como sistémicos, o que significa que eles estão todos interligados e interdependentes. "Buscar apenas um remédio técnico para cada problema ambiental que aparece, é isolar coisas que, na realidade, estão interligadas e esconder os problemas verdadeiros e mais profundos do sistema mundial"³³.

A encíclica reconhece que a "ecologia integral" é inerentemente multidisciplinar, o que implica uma abordagem multidisciplinar para resolver os nossos grandes problemas globais: "A fragmentação do saber realiza a sua função no momento de se obter aplicações concretas, mas frequentemente leva a perder o sentido da totalidade, das relações que existem entre as coisas, do horizonte alargado: um sentido, que se torna irrelevante. Isto impede de individuar caminhos adequados para resolver os problemas mais complexos do mundo atual, sobretudo os do meio ambiente e dos pobres, que não se podem enfrentar a partir duma única perspectiva nem dum único tipo de interesses"³⁴.

3. A QUESTÃO DOS REFUGIADOS AMBIENTAIS E A ILUSÃO DE CRESCIMENTO ILIMITADO

No coração da crise global está a ilusão de que é possível o crescimento ilimitado num planeta finito. No atual sistema económico, a fé irracional no crescimento ilimitado é realizada promovendo o consumo excessivo, gerando a utilização intensiva dos recursos energéticos, aumentando a poluição e esgotando os recursos naturais da Terra. Além disso, estes problemas ambientais são agravados pela mudança climática global, causada por tecnologias baseadas em combustíveis fósseis alto consumo de energia. Papa Francisco reconhece a falha fatal na ideia de crescimento constante, chamando-lhe de uma mentira, muito mais que uma ilusão: "Mas, agora, o que interessa é extrair o máximo possível das coisas por imposição da mão humana, que tende a ignorar ou esquecer a

32 Francisco I, *Laudato Si*, 137.

33 Francisco I, *Laudato Si*, 111.

34 Francisco I, *Laudato Si*, 110.

realidade própria do que tem à sua frente. Por isso, o ser humano e as coisas deixaram de se dar amigavelmente a mão, tornando-se contundentes. Daqui passa-se facilmente à ideia dum crescimento infinito ou ilimitado, que tanto entusiasmou os economistas, os teóricos da finança e da tecnologia. Isto supõe a mentira da disponibilidade infinita dos bens do planeta, que leva a «espremê-lo» até ao limite e para além do mesmo”³⁵.

Das múltiplas consequências das alterações climáticas fazem parte o aumento constante do nível do mar e das condições meteorológicas extremas³⁶; o declínio da biodiversidade no planeta e acidificação dos oceanos, o que compromete a cadeia alimentar marinha³⁷; mas também o aumento trágico do número de refugiados ambientais.

O documento manifesta a convicção de que os impactos mais sérios recairão sobre os países em vias de desenvolvimento, especialmente os mais vulneráveis. “Muitos pobres vivem em lugares particularmente afectados por fenómenos relacionados com o aquecimento, e os seus meios de subsistência dependem fortemente das reservas naturais e dos chamados serviços do ecossistema como a agricultura, a pesca e os recursos florestais. Não possuem outras disponibilidades económicas nem outros recursos que lhes permitam adaptar-se aos impactos climáticos ou enfrentar situações catastróficas, e gozam de reduzido acesso a serviços sociais e de protecção. (...) É trágico o aumento de emigrantes em fuga da miséria agravada pela degradação ambiental, que, não sendo reconhecidos como refugiados nas convenções internacionais, carregam o peso da sua vida abandonada sem qualquer tutela normativa. Infelizmente, verifica-se uma indiferença geral perante estas tragédias, que estão acontecendo agora mesmo em diferentes partes do mundo. A falta de reações diante destes dramas dos nossos irmãos e irmãs é um sinal da perda do sentido de responsabilidade pelos nossos semelhantes, sobre o qual se funda toda a sociedade civil”³⁸.

4. AS DESIGUALDADES ECONÓMICAS E A CASA “IN-COMUM”

Ao longo da encíclica, o Papa Francisco salienta a interdependência entre a degradação ambiental e social: “O ambiente humano e o ambiente natural degradam-se em conjunto; e não podemos enfrentar adequadamente a degradação

35 Francisco I, *Laudato Si*, 106.

36 Francisco I, *Laudato Si*, 23.

37 Francisco I, *Laudato Si*, 24.

38 Francisco I, *Laudato Si*, 25.

ambiental, se não prestarmos atenção às causas que têm a ver com a degradação humana e social"³⁹.

Resolver o problema ecológico é possível quando o homem tomar como primazia da sua atividade os princípios da ética fundamental. É necessário, como diz Papa Francisco, uma conversão ecológica. Se é verdade que somos, em parte, responsáveis pelas muitas feridas infligidas à natureza, também é verdade que podemos ser a solução para estes problemas. Esta mudança significa reconhecer que a ecologia é acima de tudo uma questão ética e a humanidade não pode ser dominada pelo utilitarismo, pelo consumismo e pelas soluções tecnológicas. Embora os danos causados ao meio ambiente sejam resultantes das nossas ações, só através de uma ética fundamental, de um virtuoso crescimento e de uma força moral eticamente fundamentada poderemos reparar a natureza.

IV MUDANÇA DE PARADIGMA

Diferenciamo-nos da natureza a ponto de nos julgarmos estrangeiros, mas não podemos nem devemos separar-nos dela se quisermos continuar a aventura da vida. Devemos abandonar para todo o sempre a pretensão de domínio total e de conquista da natureza, como se fossemos alheios a essa natureza; a tecnologia tem que ser encarada como um meio indispensável para o progresso científico e económico, bem como um meio para detectar e gerir os riscos ambientais que ameaçam a sobrevivência e o bem-estar humano. No entanto, o ser humano, em vez de se dedicar à implementação de tecnologias em larga escala, deveria procurar promover tecnologias direccionadas para a solução de problemas concretos, não globais, de modo a permitir que o seu desenvolvimento reduza a interferência com o mundo não humano diminuindo assim a depleção e poluição dos recursos naturais – tal é a visão de desenvolvimento sustentável.

Teremos de aprender de novo a ver, a conceber, a pensar, a agir. Não conhecemos o caminho, mas sabemos que o caminho se faz andando. Não temos pressa, mas sabemos que o impossível se torna possível na mesma medida em que o possível se torna impossível. Eis o novo sonho, incerto e frágil, que devemos desejar. Não temos a Terra Prometida, mas temos uma aspiração, um querer, um sonho, uma utopia ativa: a sua realização.

Surge assim a necessidade de uma nova forma de conduta em relação à natureza, uma nova concepção filosófica do Homem; torna-se necessário criar

39 Francisco I, *Laudato Si*, 48.

uma nova visão ética dos problemas ambientais e do modo como o ser humano deve reagir para tentar ultrapassar e resolver esses problemas.

A atual crise dos refugiados ambientais em todo o mundo é incontestável e tem dado origem a situações intoleráveis de violação de direitos humanos, nomeadamente o direito que todos os seres humanos têm de poderem realizar esses mesmos direitos. A ausência de resposta, sob ponto de vista jurídico, para este problema humanitário, pode e deve ser entendida como uma oportunidade urgente de encontrar uma solução para este enorme desafio, através da mobilização dos países, estados, organizações e da sociedade em geral, estabelecendo-se as devidas ligações entre a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente⁴⁰.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que a humanidade consiga apresentar soluções funcionais para o problema dos refugiados ambientais, é preciso, para além de apostar na sensibilização, consciencialização, educação e formação, inventar e promover políticas que consigam dialogar e interagir com todos os intervenientes. Esta nova forma de conduta em relação à natureza proporcionará a formação de uma humanidade consciente perante a vida na Terra e dará origem a um novo comportamento com preocupações na preservação global da natureza, tornando-se assim numa nova esperança para a vida humana no planeta.

A questão ecológica oferece uma oportunidade histórica para se desenvolver uma resposta coletiva de modo a converter o modelo de desenvolvimento global num desenvolvimento humano integral, não porque o que está em causa é a degradação ambiental mas antes por adotarmos uma solidariedade global, inspirada pelos valores da responsabilidade, da justiça, da prudência, da promoção e partilha do bem comum e de uma ajuda consciente da necessidade de alterar estilos de vida.

Assim, torna-se imperativo: a) determinar a vulnerabilidade sócio ambiental das regiões do globo com mais propensão para os efeitos negativos dos problemas ambientais; b) analisar a capacidade de adaptação destas mesmas populações à nova realidade ambiental; c) averiguar a existência de políticas públicas destinadas à proteção dos seres humanos e dos locais mais vulneráveis

40 Érika Ramos, “Refugiados ambientais: em busca de reconhecimento pelo direito internacional”. Tese de Doutoramento em Direito, Faculdade de Direito (São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011).

com o objetivo de diminuir esta vulnerabilidade e controlar os fatores de risco; d) alargar a proteção estabelecida pela Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 incluindo a proteção aos refugiados com origem em problemas ambientais ou, estabelecer um novo regime jurídico novo que possa ser ratificado por todos os países⁴¹.

Cuidar do ambiente obriga a uma visão alargada e global do mundo; um esforço comum e responsável para passarmos do interesse egoísta da nação para uma visão global que abrace todas as necessidades, confiando ao Homem o papel de administrador responsável, papel do qual não deve naturalmente abusar mas também ao qual não pode renunciar.

É este o papel que nos cabe, enquanto cristãos, preocupados com o ambiente não de um modo cego, radical, mas convictos de que é indispensável que a humanidade renove e reforce a relação entre o Homem e a Ambiente que deve, tal como afirma Bento XVI, ser espelho do amor criador de Deus, de quem provimos e para Quem estamos a caminho.”

BIBLIOGRAFÍA

Arendt, Hannah. *The Origins of Totalitarianism*. New York: Harvest, 1968.

Becker, Ulrich. “Duro, obcecado (sklêrós)”. In *Diccionario Teológico del Nuevo Testamento, II*, edited by Lothar Coenen, Erich e Hans Bietenhard, 54-56. Salamanca: Sígeme, 1980.

Bento XVI. “In celebratione XLIII Diei Internationalis ad Pacem fovendam. Se voui coltivare la pace, custodisci il creato”. *Acta Apostolicae Sedis* 102 (2010): 41-51.

Claro, Carolina. “Refugiados ambientais: mudanças climáticas, migrações internacionais e governança global”. Dissertação de Mestrado, Centro de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Universidade de Brasília, 2013.

Concilio Vaticano II, “Const. Past. Gaudium et spes, de Ecclesia in mundo huius temporis, passim et imprimis”, *Acta Apostolicae Sedis* 69 (1965): 1025-1120.

41 Carolina Claro, “Refugiados ambientais: mudanças climáticas, migrações internacionais e governança global”. Dissertação de Mestrado, Centro de Desenvolvimento Sustentável (Brasília: Universidade de Brasília, 2013).

- Couto, António. “De graça recebeste de graça dai”. *Didaskalia* 37/1 (2007): 93-105.
- *O livro do Génesis*. Porto: Letras e Coisas, 2013.
- Dun, Olivia and Gemenne, François. “Defining 'environmental migration'”. *Forced Migration Review* 31(2008): 10-11.
- Foresight. *Migration and Global Environmental Change. Final Project Report*. London: The Government Office for Science, 2011
- Francisco I. *Carta encíclica Laudato Si*. 24 de Maio 2015. Accessed July, 16, 2016. http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html.
- Gemenne, François. “One good reason to speak of ‘climate refugees’”. *Forced Migration Review* 49 (2015): 70-71.
- Heschel, Abraham Joshua. *L'uomo non è solo. Una filosofia della religione*. Mi-lão: Mondadori, 2001 António Couto,
- Hinnawi, Essam. *Environmental Refugees*. Nairobi: United Nations Environmental Program, 1985.
- International Organization for Migration, *Discussion Note: Migration and the Environment*, MC/INF/288, 94th session, 2007. Accessed June, 29, 2016. https://www.iom.int/jahia/webdav/shared/shared/mainsite/about_iom/en/council/94/MC_INF_288.pdf
- Jacobsen, Karen. *The Economic Life of Refugees*, Bloomfield: Kumarian Press, 2005.
- Jonas, Hans. *El principio de responsabilidad. Ensayo de una ética para la civilización tecnológica*. Barcelona: Editorial Herder, 1995.
- Mcnamara, Karen. “Migración con dignidad através de las fronteras en Kiribati”. *Forced Migration Review* 49 (2015): 62.
- Myers, Norman. “Environmental Refugees: an emergent security issue”. Paper presented at 13th OSCE Economic Forum, Prague, May 23 – 27 May, 2005, accessed July, 8, 2016. <http://www.osce.org/eea/14851?download=true>.
- Neil Adger et al., “Focus on environmental risks and migration: causes and consequences”, *Environmental Research Letters*, 10.6 (2015): 060201. Accessed June, 29, 2016. doi: 10.1088/1748-9326/10/6/060201.

- Ramos, Érika. “Refugiados ambientais: em busca de reconhecimento pelo direito internacional”. Tese de Doutorado em Direito, Faculdade de Direito. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011.
- Renaud, Michel. “Ética do ambiente e sobrevivência do Homem”. In *Bioética*. Coordenado por Luís Archer, Jorge Biscaia e Walter Osswald, 131-134. Lisboa: Verbo, 1996.
- Thayse, André. *L'Évangile revisité*. Bruxelas: Editions Racine, 1999.
- United Nations. *Convention Relating to the Status of Refugees*. Geneva: The UN Agency, 1951. Accessed June, 29, 2016. <http://www.unhcr.org/protection/basic/3b66c2aa10/convention-protocol-relating-status-refugees.html>
- *Human development report. Overcoming barriers: Human mobility and development*. New York: United Nations, 2009.
- *Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development, A/RES/70/1*. Accessed June, 29, 2016. http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E.
- *The millennium development goals report, 2015*. New York: United Nations, 2015. Accessed June 29, 2016. [http://www.un.org/millenniumgoals/2015_MDG_Report/pdf/MDG%202015%20rev%20\(July%2015\).pdf](http://www.un.org/millenniumgoals/2015_MDG_Report/pdf/MDG%202015%20rev%20(July%2015).pdf)
- United Nations High Commissioner for Refugees. *Global trends. Displacement forced in 2015*. Geneva: The UN Refugee Agency, 2015. Accessed July, 8, 2016. http://www.unhcr.org/576408cd_
- World Commission on Environment and Development. *Our common future*. London: OUP Oxford 1987. Accessed June 10, 2016. <http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf>.

